



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O DIA DO MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO ADMITIDO	R\$ GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO
1	<p>A palestra show deve apresentar as seguintes características:</p> <p>Sugestão de tema: <b>A felicidade e a conexão com quem somos.</b></p> <p>Com a metodologia de Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.</p> <p>Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante.</p> <p>Os equipamentos de som e luzes são de responsabilidade do palestrante.</p> <p>A duração da palestra deverá ser de no mínimo 1 hora.</p>	R\$ 4.156,67	R\$ 4.156,67

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

A palestra show deve apresentar as seguintes características:

- 1) Sugestão de tema: **“A felicidade e a conexão com quem somos”**. Com a metodologia de Reflexões e dinâmicas permeadas com músicas.
- 2) Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante.
- 3) Os equipamentos de som e luzes são de responsabilidade do palestrante.
- 4) A duração da palestra deverá ser de no mínimo 1 hora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

- 5) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço no dia **20 de março de 2025**. Essa data poderá sofrer alterações, sendo a nova data previamente comunicada pela contratada à contratante.
- 6) O serviço será prestado Pavilhão Central do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Kathen, em horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, em dias anteriores ao evento.
- 7) O critério de julgamento será o de menor preço.
- 8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
  - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
  - prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
  - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão - 10 Secretaria de Saúde e Bem Estar Social  
Unidade orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.290 – Atenção Primária a Saúde  
10.301.290.2702 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 13/03/2025 no e-mail: [compras@saopedrodobutia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodobutia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodobutia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodobutia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 10 de março de 2025.

**NARCISO LUIS LENZ**  
Prefeito Municipal